



TJ-ADM-2022/68709

Juiz de Direito TADEU RIBEIRO DE VIANNA BANDEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de novembro/2022, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 08, de 26 de maio de 2021, alterada pela Resolução nº 16, de 14 de setembro de 2022, e pelo Ato Conjunto nº 23, de 03 de novembro de 2022, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2022/68188

Juiz(a) de Direito TADEU SANTOS CARDOSO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de folga(s) compensatória(s) do(s) Plantão(ões) Judiciário de 1º grau do(s) dia(s) 02/12/2022, para fruição em data oportuna, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA, c/c Resolução nº 06/2021 – TJ/BA. Publique-se. Arquive-se.

TJ-ADM-2022/68651

Juiz de Direito TADEU SANTOS CARDOSO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO, formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2022, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 08, de 26 de maio de 2021, alterada pela Resolução nº 16, de 14 de setembro de 2022, e pelo Ato Conjunto nº 23, de 03 de novembro de 2022, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78/2022 - O.S

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 112/22-AS Termo de Retificação nº 19/22-TRR. A ação “3º CURSO DE FORMAÇÃO DOS JUÍZES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2018”, referenciada no expediente TJ-ADM-2022/57951 está prevista para acontecer no dia 24 de Janeiro de 2023, no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a ser executada pela empresa RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.339.154/0001-66, com endereço à Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, Sala 402, Caminho das Árvores, Salvador (BA), CEP: 41.820-022, no valor total de R\$ 291,83 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), referente ao fornecimento dos serviços na forma das especificações abaixo:

Grupo	Item
10	2

Salvador, em 07 de dezembro de 2022.

Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima
Secretário-Geral da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.946.330/0001-50. Objeto: Prestação de serviços de Banco de Imagens com disponibilização de no mínimo 750 fotos, ilustrações, vídeos, áudios, mockups e 3D, por mês, para as comunicações de mídia deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia com vigência de 12 (doze) meses. O valor global estimado é de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), que será atendido pela Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 301, Atividade 2050, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento de Despesa 39.31 e Fonte 120, consoante processo nº TJ-ADM-2022/63230. Data: 07/12/2022.

CONTRATO Nº 80/2022-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.946.330/0001-50. Objeto: Prestação de serviços de Banco de Imagens com disponibilização de no mínimo 750 fotos, ilustrações, vídeos, áudios, mockups e 3D, por mês, para as comunicações de mídia deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia com vigência de 12 (doze) meses. O valor global estimado é de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), que será atendido pela Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 301, Atividade 2050, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento de Despesa 39.31 e Fonte 120, consoante processo nº TJ-ADM-2022/63230. Data: 07/12/2022.



PORTARIA Nº 009/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TJ-ADM-2022/63230.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria-Geral da Presidência, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI	80/2022-S	12(doze) meses da data da assinatura	Prestação de serviço de Banco de Imagem com disponibilização no mínimo 750 fotos, ilustrações, vídeos áudios, mockups e 3D por mês, para utilização nas comunicações deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	Emile Rocha Rios Moreira Cadastro 970.017-0	Alana Carvalho Nascimento Cadastro 969.333-5

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria-Geral da Presidência, em 07 de dezembro de 2022.

Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima
Secretário-Geral Da Presidência**SECRETARIA JUDICIÁRIA****DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJUD
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
ORDEN DE SERVIÇO:

Nº O.S.: 096/2022

EMPRESA: PAARQUIVOS

CNPJ: 34.409.656/0001-84

ENDEREÇO: Av. Conselheiro Zacarias, 103 – Mares – Salvador – Bahia

CONTRATO Nº 60/18-S, ADITIVO 109/21-AS

OBJETO: serviços de digitalização em formato PDF, com recebimento, armazenamento temporário, preparação, migração entre sistemas, digitalização, conferência, validação, gestão de qualidade, tratamento de imagens e indexação de autos de processos de matérias judiciais e administrativas, através de reconhecimento ótico de caracteres - OCR), com regime de execução por empreitada por preço unitário, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

- Conforme solicitado pelo Núcleo UNIJD DIGITAL e o quanto estabelecido no contrato em epígrafe, emitimos a presente Ordem de Serviços para que a empresa PA ARQUIVOS proceda a execução dos serviços a que foi contratada conforme os dados abaixo:

COMARCA: INHAMBUPE

UNIDADE JUDICIÁRIA: Vara Cível e Comercial

CAIXAS: 01

PROCESSOS: 14

GUIA DE REMESSA: 48.804

Data: 07/12/2022

Marcos Bacellar Souza

Diretor de Documentação e Informação

